

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 282 de 07/07/1981

DECRETO Nº3715/81
de 02 de julho de 1981

Dispõe sobre a criação de elemento econômico de despesa e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.. 8.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos de despesa 4110 Obras e Instalações e 3131 Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 0848-2472.46 - Programações Diversas do Departamento de Cultura, Lazer e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do - orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08382472.46	Programações Diversas	
10.20- 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
10.20-4110	Obras e Instalações	700.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.20	Encargos da Previdência	
20.20-15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

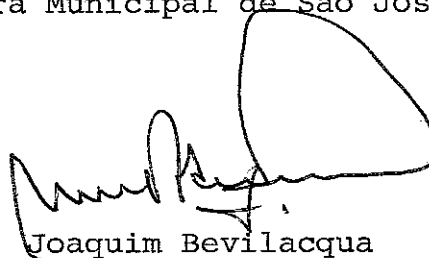
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por parte no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros); por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil - cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.23	Centros Comunitários	
9.20-4110	Obras e Instalações	700.000,00

continuação do decreto nº 3715/81 - fls. 02 -

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
02 de julho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos aos dois dias do mês de julho do ano de mil nove-
centos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SAIJ/DJ/nrj